



Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 968

Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc. No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor CEZAR AUGUSTO DA CUNHA, Motorista, cinco (05) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022, a partir de 08 de agosto de 2022, devendo retornar ao serviço no dia 13 de agosto de 2022. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 04 de agosto de 2022. **Luciana Batista-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano- Diretora Geral da Secretaria

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

PORTARIA 066/2022

JEFERSON RICARDO DO COUTO – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, RESOLVE – NOMEAR a partir desta o Sr. JOSÉ ROBERTO BARONE Rg. 6.431.168-5, para substituir o Sr. Atila Porto Sinotti, na Comissão do Concurso Público 001/2022, que foi nomeado pela Portaria 054/2022. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 04 de agosto de 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente. José Roberto Barone – Diretor de Administração.

PORTARIA 067/2022

JEFERSON RICARDO DO COUTO – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, REVOGA a partir desta e em seu inteiro teor a Portaria nº 051/2022 de 14 de julho de 2022, que cedeu o Servidor JOÃO PAULO PINTO DE AZEVEDO, CPF 339.341.458-5, Rg. 41.093.459-8, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, devendo o mesmo voltar a suas funções normais no quadro desta Autarquia Municipal. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 04 de agosto de 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente. José Roberto Barone – Diretor de Administração.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 2926/2021. Cancelamento do Termo Aditivo nº 124/2022 referente o Convênio nº 18/2021. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Objeto: prestação dos serviços, procedimentos, compromissos e metas, com a finalidade de garantir o acesso à saúde e proteção do indivíduo, por meio da assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde em Pirassununga de maneira complementar, a todos os pacientes encaminhados pela rede pública ou de demanda espontânea. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 5793 e parecer jurídico da PGM, fls. 5794, fica CANCELADO o Termo Aditivo nº 124/2022. Data da assinatura: 05 de agosto de 2022. Tiago Alberto Freitas Varisi. Procurador Geral do Município.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 79/22. Processo Administrativo: 2791/22. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00034. Pregão Eletrônico: 53/22. Objeto: Registro de Preços de insulinas e sensor free style libre para atender Ordens Judiciais. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 08 de agosto de 2022. A data início para envio das propostas eletrônicas será 08 de agosto de 2022 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2022. Pirassununga, 05 de agosto de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 32/22. Processo Administrativo: 1199/22. Tomada de Preços: 08/22. Objeto: contratação de empresa para reconstrução de cobertura de quadra poliesportiva, reparos e demais consertos no prédio da EMEF “Professora Maria José de Oliveira Jacobsen”. Adjudicado o objeto para: CONSTRUTORA HGB LTDA. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E. em 22 de julho de 2022. Pirassununga, 03 de agosto de 2022. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito de Pirassununga.

Edital: 19/22. Processo Administrativo: 545/22. Tomada de Preços: 02/22. Objeto: contratação de empresa para construção de praça na rua Natal, s/nº, Vila Belmiro. Adjudicado o objeto para: G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E. em 22 de

Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

julho de 2022. Pirassununga, 03 de agosto de 2022. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito de Pirassununga.

Edital: 30/22. Processo Administrativo: 669/22. Tomada de Preços: 07/22. Objeto: contratação de empresa para reforma e manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Educação. Adjudicado o objeto para: CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E. em 21 de julho de 2022. Pirassununga, 03 de agosto de 2022. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito de Pirassununga.

LICITAÇÃO FRACASSADA/ARQUIVAMENTO

Edital: 70/22. Processo Administrativo: 1716/22. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00031. Pregão Eletrônico: 48/22. Objeto: aquisição de roçadeiras mecânicas. Declarado FRACASSADO o presente Pregão, fica determinado seu arquivamento. Pirassununga, 03 de agosto de 2022. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Seção de Material

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo Administrativo nº 2328/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 131/2022. Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 03/08/2022. **Proponentes:** 01 (um) **Contrato nº 34/2022. Locador:** RODRIGO TREVISAN PISTORI. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua Pereira Bueno, nº 452 - Centro, nesta cidade, destinado exclusivamente ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. **Valor:** o valor será na ordem de R\$ 42.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - COZINHEIRO

Fica convocada a candidata Renata Aparecida da Silva Carmo – RG Nº 305196091 SSP-SP classificada em 2º lugar para o emprego permanente de Cozinheiro, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Pirassununga, 05 de agosto de 2022
Lélia Palmira Belloni
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - RECEPCIONISTA

Ficam convocados os candidatos abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, munidos dos documentos conforme descrito no Capítulo XIII – Da Contratação, Item 13.2, do Edital do Concurso Público nº 01/2020.

Candidatos	RG Nº	Clas
Jéssica Dolphine Roggero	40162058X	45º
Eduardo Ferrarezi da Costa Rodrigues	415319535	46º
Jéssica de Lima Monteiro	459003136	47º

Pirassununga, 05 de agosto de 2022

Lélia Palmira Belloni

Chefe da Seção de Recursos Humanos

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 5.962, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000415788202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.963, DE 5 DE AGOSTO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica									
Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA		Valor 2022		Valor 2023		Total	
		Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	2022	2023	2022	2023	Estimativas	2024
Ação		Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor 2023	2022	2023	2024	2025
2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas		Órgão Executor Fundo Municipal de Saúde	1	300	300	300	0	0	0
			Total do Acréscimo	300	300				
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº 3600056870202100									
Discriminação									
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral.									
Justificativa das Modificações									
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.									

LEI Nº 5.963, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de

arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000415788202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.963, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica									
Objetivo: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA		Total		Valor 2022		Valor 2023	
		Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Desp. Correntes	Capital	2022	2023	Estimativas	2024
Ação		Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Desp. Correntes	Capital	2022	2023	2024	2025
2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas		Órgão Executor Fundo Municipal de Saúde	1	300	0	300	0	0	0
			Total do Acréscimo	300					
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº 3600056870202100									
Discriminação									
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral.									
Justificativa das Modificações									
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde Emenda Parlamentar - Proposta nº 36000415788202100 - Relator Geral para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas.									

LEI Nº 5.964, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário



Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2741 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2741 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000050 R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - proposta nº 36000415788202100, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.965, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.965, DE 5 DE AGOSTO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO											
Programa: 4002 - Assistência à População Carente											
Objetivo: Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.											
Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social											
Índice	Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA			Total do Acréscimo			
		Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025	2022	2023		
	Ação	08	244	Fundo Municipal de Assistência Social	1	100	100	100	0		
								Total do Acréscimo		100	
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202.2046.35961											
Discriminação											
Recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.											
Estimativas											
								2022	2023	2024	2025
								100	0	0	0
Total											
								100	0	0	0
Justificativas das Modificações											
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.											



LEI Nº 5.966, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.967, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2742 - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social
13.02.00 - 08.244.4002.2742 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000051 R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.968, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2745 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2745 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 5.966, DE 5 DE AGOSTO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO									
Programa: 4002 - Assistência à População Carente	Objetivo: Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.	Órgão Executor	Índice mais recente	Meta física 2022	Índice Final PPA			Total	Total
					Produto/Unidade de Medida	Despesas Correntes	Desp. Capital		
Projeto Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social		Fundo Municipal de Assistência Social	1	1	100	0	100	100	100
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202.2046.35961									
Discriminação									
recursos através do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.									
instituições das Modificações: ites ao repasse da verba do Fundo Estadual de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202.2046.35961.									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.968, DE 5 DE AGOSTO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

LEI Nº 5.969, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2745 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica									
Objetivo: Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador									
		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025			
2745 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde	10 301	Fundo Municipal de Saúde		1	80	80	80		
				Total do Acréscimo	80	80			
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000438584202200									
Discriminação									
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200.									
Justificativas das Modificações									
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200.									
					Estimativas		Total		
					2022	2023	2024	2025	
					80	0	0	0 80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2745 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



ANEXO À LEI Nº 5.969, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa: 1001 - Atenção Básica									
Objetivo: Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador									
		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total			
2745 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde	Fundo Municipal de Saúde		1	80	0	80			
				Total do Acréscimo	80				
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000438584202200									
Discriminação									
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200.									
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200.									
					2022		Total		
					80	80			

Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

LEI Nº 5.970, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2745 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2745 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2745 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000054 R\$ 80.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.971, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200 - Relator Geral, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.971, DE 5 DE AGOSTO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO												
Programa: 1001 - Atenção Básica												
Objetivo: Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas												
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde												
Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA			Total do Acréscimo					
	Ação	Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025	2022	2023	2024	2025	
2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	250	250	250	0	0	0	250
							Total do Acréscimo					
							36000438584202200 - RELATOR GERAL					
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000438584202200 - RELATOR GERAL												
Discriminação												
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200 - Relator Geral.												
Justificativas das Modificações												
Acréscimos dos valores referentes ao repasse de verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200 - Relator Geral.												

LEI Nº 5.972, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de

Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

atenção primária em saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200 - Relator Geral, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.973, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:
I - Fundo Municipal de Saúde
12.02.00 - 10.301.1001.2744 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000053 R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º é proveniente do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200 - Relator Geral, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.141, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.131, de 15 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 4.535, de 30 de setembro de 2011, que aprovou projeto de regularização de desdobra de área urbana, que consta pertencer a Elydia de Campos; Valentim de Oliveira Campos; e Haydée de Oliveira Campos Mendes, casada com Jorge Luiz Mendes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.



ANEXO À LEI Nº 5.972, DE 5 DE AGOSTO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022
Valores expressos em R\$ milhares médios 2022

Programa: 1001 - Atenção Básica		Índice mais recente		Índice Final PPA		Total
				Despesas Correntes	Desp. Capital	
Objetivo: Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde	Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde					
Indicador	Produto/Unidade de Medida					
Ação	Órgão Executor					
2744 - Incremento Temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	250	0	250	250
RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000438584202200 - RELATOR GERAL.		Total do Acréscimo				250
Discriminação						Total
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200 - Relator Geral.						250
Justificativa das Modificações: Acréscimos dos valores referentes ao repasse da verba do Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000438584202200 - Relator Geral.						

Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

dag/.

DECRETO Nº 8.142, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.038, de 5 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a revogação do Decreto nº 7.870, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Eletrônico nº 94, de 20 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.143, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 837, de 3 de março de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.941, de 21 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2735 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para cobrir despesas com a Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 980 - 13.02.00 - 08.244.4002.2735 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000068 R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.144, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 936, de 9 de março de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.950, de 21 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 107.615,00 (cento e sete mil, seiscentos e quinze reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2736 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Processo nº SEI 71000025207202259, para repasse ao Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 981 - 13.02.00 - 08.244.4002.2736 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000045 R\$ 107.615,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda nº 39950004/2022, processo nº SEI 71000025207202259, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.145, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.552, de 17 de maio de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.938, de 21 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 18.347,36 (dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2734 - Piso Proteção Social Especial de Alta Complexidade, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 982 - 13.02.00 - 08.244.4002.2734 - 33.50.39. - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000067 R\$ 18.347,36

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º



Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

será coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 556/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 21 a 25 de julho do fluente ano, a servidora municipal Dulcinéia Lumena de Jesus Ament, RG nº 17.293.162-9 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção Pessoal, tendo em vista a licença médica concedida a Sra. Cláudia Soares de Oliveira, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 557/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e em face da representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, objeto da Comunicação Interna no 39/2022,

RESOLVE:

Designar, no período de 8 a 22 de agosto do fluente ano, a servidora municipal Maria Rosana Cuel Vicentin, RG nº 14.583.230 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente mensalista de Encarregado de Setor - Turismo, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Eliane Andréia Boschim, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 558/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 3.247, de 28 de junho de 2022,

RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, em face da servidora detentora da matrícula no 2323, dado seu comportamento, em tese, inadequado com falta de urbanidade (Lei nº 8.112/90, artigo 116, inciso XI) e considerando a possibilidade de enquadramento de sua conduta em algumas das hipóteses previstas no art. 482 da CLT, notadamente alíneas "b" e "j", fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 559/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Transferir, a partir desta data, a servidora municipal Laira Bertini, RG nº 32.437.651-0 - SSP/SP, ocupante do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Comércio e Indústria.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 5 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 560/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Transferir, a partir desta data, a servidora municipal Ana Lidia de Souza Pelais, RG nº 40.246.754-1 - SSP/SP, ocupante do emprego em comissão de Assessor de

Pirassununga, 05 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

Secretaria, da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria para a Secretaria Municipal de Governo.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 5 de agosto de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

FIM DA EDIÇÃO